

190000411/20

17 SET 2020



PREFECTURA
NITERÓI
TRABALHANDO SERVO,
SUPERANDO BENEFÍCIOS

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

Processo: 180/001300/2017

Data: 30/06/17 Fls: 3281

Rubrica:

Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

Juliana Baptista
Secretaria Administrativa UGP-JA
1240.3922

4m

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 09/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, e a empresa **PLANAVE S/A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, que tem por objeto a prestação de serviços de supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável- PRÓ-SUSTENTÁVEL.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Graef, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a empresa **PLANAVE S/A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.953.340/0001-96, situada na Rua Costa Ferreira 106, Bairro Gamboa, Cidade Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo GILBERTO BETONTE MATOS cédula de identidade nº 052.738/0-5 CRC-RJ, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no §8º da cláusula nona, do contrato e no § 8º do art.65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores do Contrato nº 09/2018 ficam reajustados em 3,336%, correspondente à variação do IPC-A relativo ao período compreendido entre julho de 2018 e agosto de 2019, com efeitos a partir de setembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o reajuste, o valor remanescente do Contrato nº 09/2018 passa de R\$ 2.870.859,65 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.966.631,53 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Ag

1

190000411/20

17 SET 2020



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SEM
SUSTRANDO DE CAPIDÉ

PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

Natureza das Despesas: 33.90.35 e 33.90.47
Fonte de Recurso: 101 e 138
Programa de Trabalho: 2301.04.122.0145.0960

Processo: 120/2017
Data: 30/06/2017
Fis: 3282
Rubrica: Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

42
Kiliana Baptista
Diretor Administrativo UGP-CAF

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

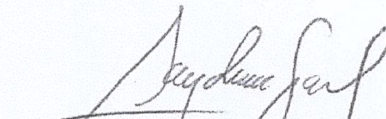
A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

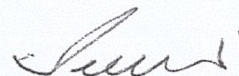
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 31 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
AXEL SCHMIDT GRAEL

Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão


PLANAVE S/A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
GILBERTO BETONTE MATOS
Diretor Administrativo